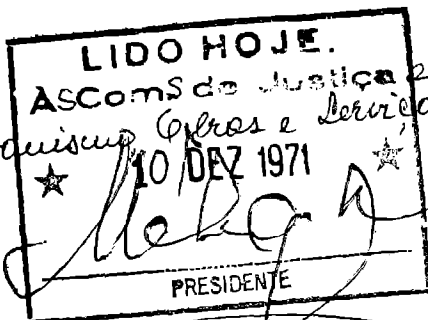




136 | PROJETO DE LEI Nº ...

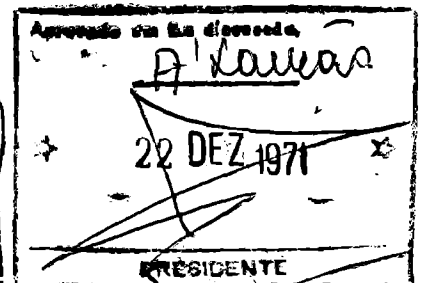
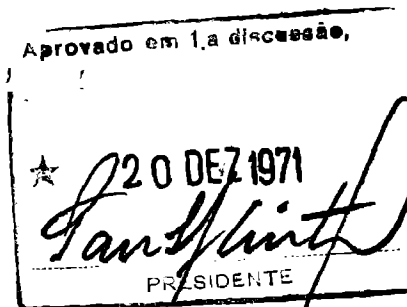
Forma nº 2. de Proc.
2261 de 1971
PREFEITA DE SÃO PAULO
Ass. de Engenharia

Estabelece restrição de recuo às
construções nos lotes com frente pa-
ra a Rua Tutóia, no 9º subdistrito -
Vila Mariana.



A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:-



Art. 1º - As construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros à Rua Tutóia, em toda sua extensão, obedecerão ao recuo de frente de 4,00 metros, no mínimo.

Parágrafo único - As edificações com mais de 2 (dois) pavimentos, na mesma via pública, ficarão sujeitas também ao afastamento mínimo de 3,00 metros das divisas laterais e da divisa de fundo de lote.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MCN/ep.

